



T.A. N.º 083/2022

CT. N.º 037/2019 (SEI n.º 19.16.0270.0001633/2019-65)

CT. SIAD N.º 9218735

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO E SUSTENTAÇÃO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA CAPGEMINI BRASIL S/A, NA FORMA AJUSTADA.

CONTRATANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - MPMG, por intermédio da **Procuradoria-Geral de Justiça - PGJ** inscrita no CNPJ/MF 20.971.057/0001-45, com sede na Avenida Álvares Cabral, n.º 1.690, Bairro Santo Agostinho, em Belo Horizonte/MG, CEP.: 30170-008, neste ato representado por seu Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo, **MÁRCIO GOMES DE SOUZA**.

CONTRATADA: CAPGEMINI BRASIL S/A., inscrita no CNPJ sob o n.º 65.599.953/0005-97, com sede na Rua dos Inconfidentes, n.º 867, 3.º e 4.º andares, Bairro: Funcionários, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.140-120, neste ato representada, por meio de procuração, por **MAURÍCIO DA SILVA MATIAS**, RG n.º 52523898, CPF 781.093.105-91, e **JANINE CARVALHO SANTOS**, RG: 1.843.631-52, CPF: 344.351.858-15.

As partes celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, mediante mediante **Processo SISUP Original n.º. 501/2018 –Planejamento SIAD n.º. 223/2018 - Licitação n.º. 099/2018 - Pregão Eletrônico - Ata de Registro de Preços n.º. 037/2019**, regidos pela Lei Federal n.º 10.520/2002, pelas Leis Estaduais n.º 13.994/2001 e n.º 14.167/2002, pelos Decretos Estaduais n.º 44.786/2008, n.º 45.902/2012 e n.º 46.311/2013, e, subsidiariamente, pela Lei Federal n.º 8.666/1993 e pelas cláusulas a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do objeto

Constitui objeto do presente Termo Aditivo ao Contrato inicial, cujo objeto deste consiste na “prestação de serviços de desenvolvimento e sustentação de sistemas de informação, conforme as especificações técnicas contidas neste instrumento e seus Anexos, e de acordo com a Proposta da CONTRATADA apresentada na Licitação n.º. 099/18, partes integrantes e inseparáveis deste termo”, a prorrogação dos prazos de vigência.

CLÁUSULA SEGUNDA – Da prorrogação

Prorrogam-se os prazos de vigência e de execução do contrato inicial por mais 03 (três) meses, a partir de 04/06/2022 até 03/09/2022, inclusive, com fulcro no art. 57, § 1º, II da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - Do valor

Por acordo entre as partes contratantes a presente prorrogação não ensejará qualquer despesa orçamentária, deixando de exercer a **Contratada**, para este período de prorrogação, o direito ao reajuste previsto na cláusula oitava do Contrato inicial.

CLÁUSULA QUARTA – Da garantia de execução contratual

Em virtude da nova vigência, a **Contratada** deverá apresentar garantia de execução contratual, na modalidade Seguro Garantia, com validade adequada à nova vigência contratual, nos termos da cláusula décima do Instrumento inicial e 4º Apostilamento.

CLÁUSULA QUINTA – Da vigência

O presente Termo Aditivo iniciará sua vigência a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA– Da publicação

Este Termo será publicado pela Contratante no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – Da continuidade contratual

Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as cláusulas e condições do Contrato inicial e seu Termo Aditivo naquilo em que não conflitarem com este Instrumento.

Assim ajustadas, as partes celebram o presente Instrumento, por meio de assinatura/senha eletrônica, na presença de duas testemunhas.

MÁRCIO GOMES DE SOUZA
Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo
CONTRATANTE

MAURÍCIO DA SILVA MATIAS
Capgemini Brasil S/A
CONTRATADA

JANINE CARVALHO SANTOS
Capgemini Brasil S/A
CONTRATADA

Testemunhas:

1)

2)



Documento assinado eletronicamente por **Janine Carvalho Santos, Usuário Externo**, em 03/06/2022, às 15:24, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Mauricio da Silva Matias, Usuário Externo**, em 03/06/2022, às 15:24, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **MARCIO GOMES DE SOUZA, PROCURADOR-GERAL DE JUSTICA ADJUNTO ADMINISTRATIVO**, em 03/06/2022, às 18:16, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA FERREIRA FIALHO, OFICIAL DO MINIST. PUBLICO - QP**, em 06/06/2022, às 10:55, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA MARIA DO PINHO OLIVEIRA BRAGA, OFICIAL DO MINIST. PUBLICO - QP**, em 06/06/2022, às 11:28, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.mpmg.mp.br/sei/processos/verifica>, informando o código verificador **3068719** e o código CRC **A1CD72AB**.